São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.

POLÍTICA DE TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES

A ABIMDE, através de sua alta direção e representante da qualidade comprometem-se à:

- Valorizar e dar efetivo tratamento às reclamações apresentadas;
- Analisar criticamente os resultados, bem como tomar as providências devidas, em função das reclamações recebidas;
- Definir responsabilidades quanto ao tratamento das reclamações;
- Responder ao Inmetro qualquer reclamação no prazo de 15 (quinze) dias corridos;
- Responder ao reclamante quanto ao recebimento, tratamento e conclusão da reclamação, conforme prazos estabelecidos internamente;
- Conhecer, comprometer, cumprir e sujeitar-se às penalidades previstas nas leis, especificamente na Lei n.º 8078/1990; e
- Bem como seguir os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de Gestão (MSG-001), Regra Geral para a Certificação de Produtos (PSG-002) e Portarias DCONF do INMETRO, DFPC e SENASP aplicáveis.

LUIZ CARLOS PAIVA TEIXEIRA:31264107668

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS PAIVA TEIXEIRA:31264107668
Dados: 2025.03.08 18:46:56 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
PAULO CEZAR GOMES CARRILHO
Data: 26/02/2025 12:16:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Carlos Paiva Teixeira
Presidente do Conselho de Administração

Paulo Cezar Gomes Carrilho
Diretor de Operações